



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Educação	6
Atribuição de Aulas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.849, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

“Reestrutura as referências dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências”

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reestruturados os Níveis de Vencimento de todos os cargos de provimento efetivo e de todos os cargos de provimento em comissão integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, conforme ANEXOS I, II e III.

§1º - Em virtude da alteração nos Níveis de Vencimento, ficam reestruturadas as referências de todos os cargos de provimento efetivo, que passarão a ser designadas, conforme os ANEXOS I e II desta Lei.

§2º - Em virtude da alteração nos Níveis de Vencimento, ficam reestruturadas as referências de todos os cargos de provimento em comissão, que passarão a ser designadas, conforme ANEXO III desta Lei.

§3º - As alterações dos Níveis de Vencimento promovidas por esta Lei serão estendidas a todos os servidores inativos e pensionistas que possuem direito à paridade remuneratória por força do disposto nos arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observadas as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Fica reestruturada a Tabela de Valores de Vencimento e Salários de todos os cargos de provimento efetivo e de todos os cargos de provimento em comissão integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, que passará a vigor nos termos do ANEXO IV desta Lei.

Art. 3º- Ficam mantidas todas as demais disposições legais acerca da carga horária e dos quantitativos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

Art. 4º - Em razão da reestruturação dos Níveis de Vencimento e das referências promovida por esta lei, fica

alterada a redação do art. 32, da Lei Municipal n. 2.202/2014, de 23 de abril de 2014, para enquadrar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar na referência 03-A, da Lei Municipal Complementar n. 2.046/2011, com redação alterada pela Lei Municipal Complementar n. 2.576/2022, mantendo inalterados os benefícios, os quantitativos e todas as demais disposições da Lei Municipal n. 2.202/2014.

Art. 5º - O ANEXO V desta Lei é constituído por um quadro comparativo que apresenta a situação atual dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá e a situação proposta para os mesmos, em razão da reestruturação dos Níveis de Vencimentos e das referências.

Art. 6º - O ANEXO VI desta Lei é constituído por um quadro comparativo que apresenta a situação atual dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá e a situação proposta para os mesmos, em razão da reestruturação dos Níveis de Vencimentos e das referências.

Art. 7º - São partes integrantes da presente Lei os ANEXOS I a VII que a acompanham.

Art. 8º - As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antônio Zitto”, em 10 de dezembro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os anexos encontram - se disponíveis no sítio eletrônico do Município: www.ibira.sp.gov.br, aba Legislação.

LEI Nº. 2.850, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 3 de 14

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para município da Estância Turística de Ibirá.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária: -

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

02 - EXECUTIVO

02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2082.0000 - Contribuição a entidades assistenciais

33.50.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 05 Federal

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do FNAS Fundo Nacional de Assistência Social para repasse à entidade Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.707, de 25 de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores, bem como suplementar por decreto eventuais suplementações caso seja necessário, em até 5% a importância descrita no art. 1º desta lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto", em 10 de dezembro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2.851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 443 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 10 de dezembro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 4.575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.850, de 10.12.25;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para município da Estância Turística de Ibirá.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária: -

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

02 - EXECUTIVO

02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2082.0000 - Contribuição a entidades assistenciais

33.50.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 05 Federal

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do FNAS Fundo Nacional de Assistência Social para repasse à entidade Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.707, de 25 de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 4 de 14

posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores, bem como suplementar por decreto eventuais suplementações caso seja necessário, em até 5% a importância descrita no art. 1º desta lei.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antônio Zitto", em 10 de dezembro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.576, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.851, de 10.12.25;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 443 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 10 de dezembro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial nº.038/25 - Processo nº.102/25, referente a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, foi adjudicado e homologado em prol da empresa: **MARIA LAURA DOMINGUES CONFECÇÃO LTDA**, com sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 390 - Sala 2 - Centro, em Ibirá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.323.031/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 400.000,00.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.248/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **MARIA LAURA DOMINGUES CONFECÇÃO LTDA**

OBJETO: aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

0208 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0013.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

202 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

VIGÊNCIA: 6 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 08 de dezembro de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/25 AO CONTRATO Nº. 224/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 - PROCESSO Nº. 121/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **TELFÔNICA BRASIL S.A**

OBJETO: prestação de serviços de telefonia fixa Comutado - STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra - regional, longa distância nacional inter-regional, acessos Sip Trunking e acessos de terminais individuais, com as devidas especificações listadas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 5 de 14

detalhadas no contrato supra citado, destinadas ao atendimento de todos os Setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 23/11/2026

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 6 de 14

Educação

Atribuição de Aulas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibirá.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO TITULARES DE CARGO CONFORME DECRETO Nº 4.562 DE 12/11/2025

BERÇARISTA

PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	NILZA APARECIDA MARQUES VALENTE	MAIOR IDADE (1)	33,57
2.	ERIKA ANTONIA BUENO	MAIOR IDADE (2)	33,57
3.	CLAUDIA GOMES FREIRE DOS SANTOS	MAIOR IDADE (3)	33,57
4.	ANA CLAUDIA B. MEDINA BERNARDELLI		32,57
5.	CRISTIANE ROSSI PRANDINI		31,57
6.	ROSIMARIS FERNANDES BARBERA	MAIOR IDADE (1)	30,57
7.	ELAINE CRISTINA TRAJANO MONTOSA	MAIOR IDADE (2)	30,57
8.	KATIA DE LOLO GUILHERME		29,57
9.	LUCIANA LIMEIRA DOS SANTOS		28,57
10.	PAULA ANDREIA PERINA	MAIOR IDADE (1)	25,57
11.	EDUARDA CESTARI DE OLIVEIRA	MAIOR IDADE (2)	25,57

Ibirá, 10 de dezembro de 2025.

Sílvia Helena Ventura
Secretária da Educação

Reis
D. S. S.
RAB
AF
Rafael C

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO TITULARES DE CARGO
CONFORME DECRETO Nº 4.562 DE 12/11/2025
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI
PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	ROBERTA ALINE PREVIDELLI		291,49
2.	ROSELI GARCIA DE OLIVEIRA BONATTO		269,30
3.	ROSANA APARECIDA SANT' ANA RODRIGUES		267,77
4.	REGIANE FRANQUIM CASTRO		266,30
5.	CEUSA APARECIDA RODRIGUES BIROLI		265,77
6.	NOEMI AMOROSO DA SILVA		264,77
7.	MARIA APARECIDA ZAGO POLETTI		262,77
8.	RAFAELLA JULIANA SANSÃO GOMES COLOMBO		260,29
9.	THAIS VIEIRA DE MORAES MAURI		191,74
10.	JOSIELE DAIANE PERASSA		159,10
11.	CAMILA NEGRÃO		158,97
12.	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE BRITO		124,37
13.	ROSA MARIA MAURI FERREIRA		82,35
14.	MARIA LUIZA FERRARI		79,74
15.	SILVIA CRISTINA CARDOSO DE MORAIS	MAIOR IDADE (1)	33,57
16.	MARLENE VERA BOFI	MAIOR IDADE (2)	33,57
17.	LEANDRA PAULA POLETI TEIXEIRA	MAIOR IDADE (3)	33,57
18.	PATRICIA INOUE DE ABRANTES	MAIOR IDADE (4)	33,57
19.	HELIENE DA ROCHA PARDINHO BARBOSA	MAIOR IDADE (5)	33,57
20.	NATÁLIA CAMILO VIRGOLIN BOIAN	MAIOR IDADE (6)	33,57
21.	ALANA FERRAZ FERRARI	MAIOR IDADE (7)	33,57
22.	ADRIANA EIKO KAKAZU CAPELLO	MAIOR IDADE (1)	32,57
23.	LIGIA PAULA ROSSETTO	MAIOR IDADE (2)	32,57
24.	PAULA A. SILVA VILANOVA DE CARVALHO	MAIOR IDADE (3)	32,57
25.	ALINE CABRERA JERONIMO	MAIOR IDADE (4)	32,57
26.	LIANARA GODOY AMOROSO VALENTE	MAIOR IDADE (5)	32,57
27.	APARECIDA GIOVANNA DE ALMEIDA P. MARÇON	MAIOR IDADE (6)	32,57
28.	NEIRIELEN CAROLINA DELBON DIAS	MAIOR IDADE (7)	32,57
29.	RAQUEL EDVIRGES GASPAS	MAIOR IDADE (8)	32,57
30.	LETICIA NICOLETE BISPO	MAIOR IDADE (9)	32,57
31.	SOLANGE DE JESUS ACIOLE	MAIOR IDADE (10)	32,57
32.	NATALIA NICOLETE BISPO	MAIOR IDADE (11)	32,57
33.	ANGELICA AMOROSO MARÇOM GALDIANO	MAIOR IDADE (12)	32,57
34.	LUCINEIA MURILO CARDOSO	MAIOR IDADE (1)	31,57
35.	VANESSA APARECIDA MATEUS PROGETTI	MAIOR IDADE (2)	31,57
36.	GABRIELA FERREIRA DIAS	MAIOR IDADE (3)	31,57

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 8 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

37.	MARIA EDUARDA DE AGUIAR MAZIN VENTURINI	MAIOR IDADE (4)	31,57
38.	FABIANA DE CÁSSIA SILVA DURIGAN DOS SANTOS	MAIOR IDADE (1)	30,57
39.	JESSYCA FERNANDA RIBEIRO GUIMARAES	MAIOR IDADE (2)	30,57
40.	SUELI APARECIDA PACHIONI	MAIOR IDADE (1)	29,57
41.	JULIANA APARECIDA DE SOUZA ANSELMO	MAIOR IDADE (2)	29,57
42.	JULIANA LOPES PERAZZI MAZONI	MAIOR IDADE (3)	29,57
43.	MILENA CRISTINA ALVES MARIN PREVIDELLI	MAIOR IDADE (4)	29,57
44.	REGIANI ALBERTI BORDIM	MAIOR IDADE (1)	26,57
45.	ANA BEATRIZ DOS REIS	MAIOR IDADE (2)	26,57
46.	ADRIANA FIOROTO PAGLIUSI		26,48
47.	VERA LUCIA GALDINO DOS SANTOS		25,57

Ibirá, 10 de dezembro de 2025.

Sílvia Helena Ventura
Secretária da Educação



A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 9 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

**CLASSIFICAÇÃO TITULARES DE CARGO
CONFORME DECRETO Nº 4.562 DE 12/11/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

Nº	NOME	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL DE PONTOS
1.	PATRÍCIA TEREZINHA RESTIVO PISSINATI		293,46
2.	ALINE MACENO CORREA		292,46
3.	ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAIS		291,37
4.	MARTA GARCIA DE OLIVEIRA ROMERA	MAIOR IDADE (1)	268,27
5.	FABIANA DE CARVALHO GATI OLIVEIRA	MAIOR IDADE (2)	268,27
6.	LEILA CRISTINA BERNARDI		267,84
7.	VALÉRIA DE SOUZA		265,77
8.	CILENE CECÍLIA COLOMBO FERRARI		265,74
9.	LAURA REGINA APARECIDA VOLTAN DE OLIVEIRA		255,47
10.	CLAUDIA APARECIDA MOTA COLOMBO		202,70
11.	ROSEMEIRE COSTA FÁBIO		189,78
12.	MARLI APARECIDA MOTTA MARCONDES GUERRA		182,63
13.	BENEDITA APARECIDA ATHANÁZIO ALVES		161,74
14.	DULCINEA LIANE FERREIRA FERRARI		152,12
15.	VERA LUCIA MORILLO BERNARDI		87,42
16.	MARCIA FIOROTTO		83,61
17.	RUTH BERTI FERRO		82,67
18.	SUELI TEREZINHA ANSELMO ROMERA		50,36
19.	SILMARA APARECIDA BORTOLOTTI	MAIOR IDADE (1)	32,57
20.	DENISE PAULO CABRERA	MAIOR IDADE (2)	32,57
21.	DANIELLE SCARPINI TINI SANTIAGO		31,73
22.	JESSICA APARECIDA DE SOUZA PREVIDELLI		31,57
23.	SIRLEI MARA DE AZEVEDO SOARES	MAIOR IDADE (1)	30,57
24.	EVELLIN LETICIA DURAN OLIVEIRA	MAIOR IDADE (2)	30,57
25.	KEITH MENDES SIMÃO		30,01
26.	GIOVANA FERREIRA FERRARI		29,57
27.	RAQUEL APARECIDA RICARDO		28,48
28.	VALDIRENE BOFFI ALVES		26,57
29.	ANGELA SCOTTÁ	MAIOR IDADE (1)	24,57
30.	ANGELITTA CARLA VOLTAN FERREIRA	MAIOR IDADE (2)	24,57
31.	VINICIUS DANIEL DA SILVA MARTIN		23,98

Ibirá, 10 de dezembro de 2025.


Sílvia Helena Ventura
Secretária da Educação

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 10 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO TITULARES DE CARGO
CONFORME DECRETO Nº 4.562 DE 12/11/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II
PARA O ANO LETIVO DE 2026.

LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	ROSELY FÁTIMA MAURI NASCIMENTO		252,54
2.	LEDA DE BORTOLI PORTO ALVES		248,57
3.	DANIELA SANSÃO MOTTA MACHADO		245,57
4.	CLÁUDIA ELVIRA DE BORTOLI		88,78
5.	ANDREZA FERNANDES PEREIRA BARBOSA		29,57
6.	KELEN CRISTINA SANCHES SILVINO PESSETTI		24,57

INGLÊS

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	LUCIMARA SOFIA BATISTA DOS SANTOS		249,00
2.	HELAINÉ MARIA GUISSONI REIS		237,41
3.	DAIANE DE CASSIA MARTINS FAZAN		33,57

MATEMÁTICA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	SYLMARA LUZIA FALCÃO		248,51
2.	RENATA CRISTIANE BARBON ROSSETTO		247,15
3.	DAIANE PRISCILA POLIZELLO GENARI		166,83
4.	ELAINE CRISTINA NEGRÃO DA SILVA		161,34
5.	IVONE APARECIDA BARBON PENIANI		121,12
6.	CAROLINA RAFAELI VENTURINI		32,57
7.	VINICIUS DE ANDRADE LIMA		24,45

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 11 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibirá.sp.gov.br

HISTÓRIA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	FERNANDA CAROLINA CAPASCIUTTI VOLTAN		31,57
2.	DIEGO DA COSTA CURTI		26,57

GEOGRAFIA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	ROBERTA APARECIDA MAURI		207,58
2.	JOSÉ LUIZ DA COSTA		27,57

CIÊNCIAS

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	MICHELE BERLANCA CARDOSO		236,41
2.	KAREN DA MOTA LIMA		144,58
3.	ELISANGELA AP. DE BORTOLI PASTEGA		27,57

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	FERNANDA CRISTINA MINGÓIA		243,57
2.	KARINA PERPÉTUA MENEGHETTI DA SILVA		157,35

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	WILSON ROBERTO CAMARGO		450,27
2.	LEONARDO FIGUEIREDO DE ANGELI		274,63
3.	VINICIUS VIEIRA DE MORAES		230,59

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

4.	RAPHAEL TOPASSO DOS SANTOS		32,57
5.	LUIZ GUSTAVO G. VASCONCELLOS		29,57
6.	IAGO MURILO DOS SANTOS		28,57
7.	GUILHERME ROSSI DA SILVA		27,57
8.	JOSÉ ANTONIO MANFREDI		26,57
9.	RONIER APARECIDO BUSSOLI		25,57
10.	MARIA PERPETUO DO SOCORRO		22,15

MÚSICA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	DAIANE DOS SANTOS CHIEZI		120,58

RECREACIONISTA

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	GRACINE SEIXAS BERNARDI		122,02
2.	RAFAEL DA CRUZ CARVALHO	MAIOR IDADE (1)	26,57
3.	AMANDA HERMENEGILDO CAROLA	MAIOR IDADE (2)	26,57

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	GIOVANA CAMILA PAVARINI CAMARA		30,57
2.	EDELINE VENTURIN VIANA		29,57
3.	KATIA CILENE BERTI		28,57

TURISMO

Nº	Nome	Critério de desempate	Total de Pontos
1.	TAYNARA EVELYN ROSSI PREVIATO		27,57

Ibirá, 10 de dezembro de 2025.

Sílvia Helena Ventura
Secretária da Educação

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 13 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

Ibirá, Terra das Águas

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.644/2025, PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA DO NOVO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Nos dias 09 e 10 Dezembro de 2025, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Ibirá, os membros da Comissão Especial, designados para realizar a supervisão e conferência dos atos do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano Letivo de 2026, nomeados pela portaria N. 644/2025, sendo: Fernanda Cristina Mingóia, lotada no cargo de provimento efetivo de PEB II - Educação Artística; Helaine Maria Guissoni Reis, lotada no cargo de provimento efetivo de PEBII - Inglês; Ronier Aparecido Bussoli, lotado no cargo de provimento efetivo de PEB II - Educação Física; Adriana Castilho Domiciano Pais, lotada no cargo de provimento efetivo de PEB I, designada para a função de Supervisora junto a esta Secretaria de Educação; Evellin Letícia Duran Oliveira, lotada no cargo de provimento efetivo de PEB I — Polivalente; Kátia de Lolo Guilherme, lotada no cargo de provimento efetivo de PEI ; Thaís Vieira de Moraes Mauri, lotada no cargo de provimento efetivo de PEI; Leandra Paula Poleti Teixeira lotada no cargo de provimento efetivo de PEI; Rafael da Cruz Carvalho lotado no cargo de provimento efetivo de PEB II - Recreacionista , para juntos darem início aos trabalhos de análise e conferência de documentos anexados na plataforma Demandanet Ibirá, pelos professores titulares de cargos da rede municipal para fins de nova classificação e atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, seguindo o Decreto nº 4.562 de 12 de Novembro de 2025. Iniciados os trabalhos, foi disponibilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, as fichas de atribuição impressas dos professores titulares de cargo aos membros da Comissão, e ainda, franqueado o acesso à plataforma digital (Demandanet.ibira). Os membros da comissão se dividiram em duplas para então realizarem o processo de conferência dos documentos anexados na plataforma com a ficha dos docentes. Concluída a conferência, a comissão constatou ainda algumas observações e correções necessárias nas fichas de atribuição de alguns docentes, correções estas que se fizeram necessárias pelos seguintes motivos: documentos anexados em duplicidade, documentos que não tiveram sua imagem anexada à plataforma, Fichas de Atribuição preenchidas incorretamente e que não foram atualizadas dentro do prazo previsto no Edital para as inscrições, certificados que estavam anexados na plataforma, porém não haviam sido computados na ficha de atribuição, documentos não previstos na Lei Complementar Municipal n.2.692/2024 e suas respectivas alterações, documentos não previstos no Decreto n. 4.562/2025 e certificados de cursos online que ao consultar o QR CODE do certificado observava-se que a carga horária do curso não era condizente à data de matrícula e conclusão do mesmo. Finalizado os trabalhos de conferência, a Secretaria Municipal de Educação expediu e publicou a Lista de Classificação Preliminar, abrindo o prazo para recursos. Diante dessas constatações e, estando dentro do período de recurso, no dia 17 de Dezembro de 2025, a Comissão foi convocada pela Secretaria Municipal de Educação a comparecerem novamente em sua sede, onde os membros da comissão que puderam estar presentes receberam instruções por parte da Secretária de Educação a Sra. Silvia Helena Ventura, de fazerem a "recusa" e respectiva justificativa na plataforma acerca dos documentos que não estão previstos no edital de atribuição e de certificados cuja

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 337

Página 14 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibirá.sp.gov.br

Ibirá, Terra das Águas

carga horária do curso não estava de acordo com a data de matrícula e conclusão, como também de "homologar" no sistema da plataforma Demandanet os documentos que estão de acordo com o edital de inscrições. Sendo assim, a comissão procedeu às adequações que foram solicitadas. Cabe ressaltar que o trabalho da Comissão Especial para supervisão e conferência do Processo de Atribuição de Classes e Aulas, tem o objetivo de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação quanto à conferência de documentos, transmitir à equipe gestora da SME as observações apontadas durante os trabalhos efetuados, e ainda, trazer mais transparência ao processo de inscrição e classificação dos docentes titulares de cargo. Sem mais nada a tratar, lavramos a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Ibirá, 11 de Dezembro de 2025.



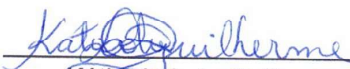
Fernanda Cristina Mingóia



Helaine Maria Guissoni



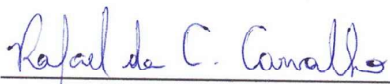
Ronier Aparecido Bussoli



Kátia de Lolo Guilherme



Leandra Paula Poleti Teixeira



Rafael da Cruz Carvalho



Adriana Castilho Domiciano Pais



Evellin Leticia Duran Oliveira



Thaís Vieira de Moraes Mauri

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá